

Contratação: 105575 - Em Andamento

- 1 **Informações**  
informações, prazos e ata
- 2 **Credenciamento**  
credenciamento de fornecedores
- 3 **Avisos**  
avisos da contratação
- 4 **Esclarecimentos**  
esclarecimentos da contratação
- 5 **Impugnação**  
impugnação da contratação

### Esclarecimentos

Esclarecimentos podem ser enviados até: 10/09/2024 23:59:59

DATA/HORA ESCLARECIMENTO	DESCRIÇÃO DO ESCLARECIMENTO	DATA/HORA RESPOSTA	RESPOSTA DO ESCLARECIMENTO
03/09/2024 15:55:24	A gasolina, óleo e fio de nylon deverão ser fornecidos pela contratada?		
02/09/2024 11:14:56	1. Será necessário preposto fixo no local de prestação do serviço, ou o preposto terá figura apenas de acompanhamento contratual, sendo necessário comparecer, eventualmente, ao local de trabalho? 2. O preposto poderá ser um dos profissionais que atenderá o escopo contratual? 3. Deverão ser incluídos na planilha de custos obrigatoriamente os benefícios previstos em CCT, tais como, assistência médica, assistência odontológica, seguro de vida, auxílio funeral, etc? Se não houver inclusão será desclassificada? 4. Algum funcionário faz jus a algum adicional (periculosidade/insalubridade)? Caso positivo, em qual grau? 5. Qual a Convenção Coletiva foi utilizada na estimativa de custos? 6. Existe um contrato atual vigente? Caso os serviços estejam em execução, pleiteia-se pela divulgação do nome da atual prestadora de serviço? O referido requerimento justifica-se pela previsão contida na Convenção Coletiva de Trabalho da Categoria relativa ao Incentivo à Continuidade 7.Quantos dias úteis devem ser considerados para fins de fornecimento de vale transporte e auxílio alimentação? 08. Deverá ser instalado escritório na cidade onde serão realizados os serviços? 09- Poderia nos informar o valor da tarifa de passagem dos locais que será efetuado o serviço? 10 - O controle de jornada dos funcionários será por meio de Ponto Eletrônico ou será admitido outro meio de controle de jornada? 11 - Caso seja necessário ponto eletrônico, qual quantidade deverá ser fornecida? 12 - Deverá ser considerado adicional de intrajornada? 13 - Propostas cadastradas acima do valor estimado serão desclassificadas? 14 - Será aceito apenas atestado comprovando aptidão para prestação de serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto da licitação, ou será admitido um percentual mínimo que comprove a prestação de serviços de mão de obra?	05/09/2024 15:34:32	Segue os esclarecimentos solicitados: R 1.: Conforme itens 8.47 e 8.53.2 não há necessidade de preposto fixo no local de prestação do serviço devendo a sua indicação ser formalizada antes do início da prestação dos serviços devendo o preposto representar a contratada na execução do contrato. R 2.: Não. R 3.: Para a formação do preço deverão ser considerados todos os custos, direitos ou benefícios estabelecidos na convenção vigente que impliquem no valor do posto de trabalho. Verificar os itens 4.3, 8.56 e 8.58 do Termo de Referência. R 4.: Observar legislação trabalhista vigente para a categoria. No momento no atual contrato, não há pagamento de adicional (periculosidade/insalubridade) a funcionário. R 5.: Para formação do valor estimado para contratação foi utilizada a CONVENÇÃO COLETIVA: SEACONS – GO000832 2023. R 6.: Sim. Não será divulgado o nome da atual contratada. R 7.: Conforme jornada de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, respeitando-se o limite de 8 (oito) horas diárias e o intervalo para refeição estabelecido na legislação vigente. R 8.: Não R 9.: A formação do preço é de responsabilidade da empresa, incluindo a pesquisa para fazê-lo da forma correta. R 10.: Conforme item 8.37 do Anexo A do Edital, Termo de Referência, controlar a frequência, a assiduidade e a pontualidade dos empregados é responsabilidade da contratada, a forma de fazê-lo fica a seu critério, devendo-se observar que é solicitado a apresentação de relatórios mensais de frequência, abatendo faltas e atrasos por ocasião da elaboração da fatura mensal. R 11.: Resposta sobre ponto eletrônico vide questionamento n 10. R 12.: Observar o disposto na CCT. R 13.: Não. Conforme item 6.1.2 do Edital a verificação da conformidade da proposta e eventual desclassificação será feita exclusivamente na fase de julgamento, em relação à proposta mais bem classificada. R 14.: Para a comprovação da qualificação técnica verificar o estabelecido no item 10.5 do Anexo A do Edital, Termo de Referência, ou seja a alocação de profissionais por postos, com dedicação de mão de obra exclusiva, no quantitativo mínimo de 20 postos.